



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

OFÍCIO/SIALE/SLT Nº 139/2020

São Paulo, de agosto de 2020

Assunto: Requerimento de Informação nº 0454/2020 do Deputado Sergio Victor, que solicita diversas informações a respeito da contratação de empresas de radares.

Antonio Carlos R. Maluf  
Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Sobre o documento em referência, encaminho a manifestação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, constante no Ofício COM-SUP/SLT nº 0588 de 24/07/2020, com as informações devidas.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**João Octaviano Machado Neto**  
Secretário de Logística e Transportes



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA

COM-SUP/SLT- 588-24/07/2020

Ref.: Requerimento de Informação 454/2020

Int.: Deputado Estadual Sergio Victor

Senhor Secretário da SLT,

Reportamo-nos aos termos do Requerimento de Informação 454/2020, do Deputado Estadual Sergio Victor, que requer informações sobre as contratações de radares, conforme segue:

*1. Solicito ao DER os contratos vigentes com todos os fornecedores de radares, fixos e móveis, e com as empresas que prestem serviço de pré-processamento e processamento de imagens obtidas pelos radares, no Estado de SP;*

Resp.: Os contratos vigentes: são oriundos do Pregão Eletrônico nº 0052/2018/SQA/DA, cujo o Objeto: Serviços de Operação e Coleta de Imagens de Equipamentos Eletrônicos de Fiscalização e Registro das Infrações de Excesso de Velocidade, Tipo Estático e Fixo Nas Rodovias Concedidas às Empresas Privadas e Sob Jurisdição do Der/SP, bem como o Pré-Processamento de Imagens Geradas e Controle de Funcionamento de Todos os Equipamentos Eletrônicos de Fiscalização e Registro das Infrações de Excesso de Velocidade e não Metrológicos, Tipos: Estático, Fixo e Portátil, Operando nas Rodovias sob Jurisdição do DER/SP e Concessionárias, Fornecimento e Manutenção de Equipamentos do Tipo Estático de Fiscalização de Velocidade são:

Início: 02/06/2020 – Término: 02/06/2021 - Prazo 12 meses

Contrato: 20.605-2 – LBR Engenharia e Consultoria Ltda.

Contrato: 20.612-0 – Splice, Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

Contrato: 20.613-1- Splice, Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

Contrato: 20.614-3 - Splice, Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

Contrato: 20.615-5 - CLD Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda.

*2. Solicito ao DER os contratos vigentes nos anos de 2018 e 2019, com todos os fornecedores de radares, fixos e móveis, assim como as empresas contratadas que*



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA

COM-SUP/SLT- 588-24/07/2020

19.200-4 - CONSÓRCIO SVS – SPLICE – VELYSIS – SHEMPO – Lote 11

19.199-1 - CONSÓRCIO SVS – SPLICE – VELYSIS – SHEMPO – Lote 4

Início: 08/05/2014 – Término: 08/05/2020 – 72 meses - Encerrado

19.212-0 - CONSÓRCIO SVS – SPLICE – VELYSIS – SHEMPO – Lote 6

Início: 09/05/2014 – Término: 09/05/2020 – 72 meses - Encerrados

19.210-7 - CONSÓRCIO SVS – SPLICE – VELYSIS – SHEMPO – Lote 2

19.213-2 - CONSÓRCIO SVS – SPLICE – VELYSIS – SHEMPO – Lote 7

19.214-4 - CONSÓRCIO SVS – SPLICE – VELYSIS – SHEMPO – Lote 12

19.211-9 - CONSÓRCIO SVS – SPLICE – VELYSIS – SHEMPO – Lote 5

19.215-6 - CONSÓRCIO SVS – SPLICE – VELYSIS – SHEMPO – Lote 14

Início: 16/06/2014 – Término: 16/06/2020 – 72 meses - Encerrados

19.282-0 - CONSÓRCIO SVS – SPLICE – VELYSIS – SHEMPO – Lote 8

19.284-3 - CONSÓRCIO SVS – SPLICE – VELYSIS – SHEMPO – Lote 1

Início: 27/06/2014 – Término: 27/06/2020 – 72 meses - Encerrados

19.283-1 - CONSÓRCIO SVS – SPLICE – VELYSIS – SHEMPO – Lote 13

3. Solicito o memorial descritivo com a quantidade de autuações realizadas no ano de 2018 e 2019 no Estado de São Paulo; e 4. Qual o valor arrecadado com as infrações nos anos de 2018 e 2019?

Resp.:

	2018	2019
Qtde. Autuação	10.253.591	11.333.202
Arrecadação (R\$)	1.262.044.697,80	1.451.663.723,51

5. Dentre os valores arrecadados, qual foi o percentual pago às empresas prestadoras de serviços de instalação e manutenção de radares, e do respectivo processamento e pré-processamento de imagens? Favor detalhar os valores, os períodos e as empresas respectivamente;

Resp.: As empresas descritas nos itens 1 e 2, não recebem por percentual arrecadado, apenas recebem pelos serviços prestados, descritos no objeto do contrato que tratam resumidamente de operação e coleta de imagens de



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA

COM-SUP/SLT- 588-24/07/2020

*prestam serviços de processamento e pré-processamento de imagens, no Estado de SP;*

Resp.: Contratos de Radar Estático, oriundos do Pregão Eletrônico nº 0035/2013/SQA/DA, findo em 15/12/2018.

Objeto: "serviços contínuos de Operação e coleta de imagens de equipamentos eletrônicos de fiscalização e registro das infrações de excesso de velocidade, tipo estático e fixo nas rodovias concedidas às empresas privadas e sob jurisdição do DER/SP, bem como o pré-processamento de imagens geradas de todos os equipamentos eletrônicos de fiscalização e registro das infrações de excesso de velocidade e não metrológicos, tipo estático, fixo e portátil, operando nas rodovias sob jurisdição do DER/SP"

Início: 16/12/2013 – Término: 15/12/2018 – Prazo 60 meses (Encerrados)

18.991-1 - Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. (Lote 3)

18.992-3 - Fiscal Tecnologia e Automação Ltda. (Lote 1)

18.993-5 - Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. (Lote 2)

· Contratos de Radar Estático - Emergenciais

Início: 20/12/2019 – Término: 23/04/2020 (Rescindido)

20.586-2 - Fiscal Tecnologia e Automação Ltda. (Lote 1)

Início: 20/12/2019 – Término: 20/04/2020 (Rescindido)

20.587-4 - Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. (Lote 2)

20.588-6 - Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. (Lote 3)

· Contratos de Radar Fixo, oriundos do Edital nº 137/2012-CO

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para apoio no controle do trânsito, através da utilização de equipamentos e sistemas que de forma integrada executem, simultaneamente, o monitoramento, registro e parametrização de imagens e dados dos fluxos de veículos, o cálculo do tempo médio de deslocamento de veículos, geração de dados estatísticos, implantação de infraestrutura de comunicação de dados e imagens, além do fornecimento de sistema de informações e orientações aos usuários das rodovias, em tempo real e de forma centralizada, nas rodovias sob responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP. 14 Lotes

Início: 01/04/2014 – Término: 01/04/2020 – Prazo 72 meses - Encerrados

19.178-4 - CONSÓRCIO SVS – SPLICE – VELSIS – SHEMPO – Lote 3

19.179-6 - CONSÓRCIO SVS – SPLICE – VELSIS – SHEMPO – Lote 9

19.177-2 - CONSÓRCIO SVS – SPLICE – VELSIS – SHEMPO – Lote 10

Início: 30/04/2014 – Término: 30/04/2020 – 72 meses - Encerrados



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA

COM-SUP/SLT- 588-24/07/2020

equipamentos eletrônicos de fiscalização, pré-processamento de imagens geradas, registro das infrações de velocidade de todos os equipamentos de fiscalização.

*6. Qual o tempo médio entre a autuação e o recebimento da multa pelo condutor?*

Resp.: O prazo determinado pelo CTB da autuação até a informação ao usuário é de até 30 dias.

*7. Referente aos contratos nº 20.586-2, 20.587-4 e 20.588-6, solicito ao DER a relação dos serviços contratados, com especificação clara e objetiva da quantidade de radares a serem instalados, pontos de instalação e custo unitário, para fins de fiscalização;*

Resp.: Os contratos citados tratam de Dispensa de Licitação na modalidade emergencial, com fundamento no art. 24 da Lei 8666. Assim, por se tratar de serviços essenciais e contínuos, em atenção ao princípio da vantajosidade, foram utilizados os mesmos termos técnicos descritos no Termo de Referência do findados contratos de radares estáticos descritos no item 2.

*8. Solicito ao DER os estudos que comprovam a necessidade de instalação dos radares fixos e móveis em relação aos contratos firmados e acima discriminados, que são objetos dos processos judiciais: 1020279-30.2020.8.26.0053; 1020299-21.2020.8.26.0053; 1023315-80.2020.8.26.0053;*

Resp.: Os contratos narrados não tiveram a instalação de novos radares, por se tratar da continuidade dos serviços anteriormente contratados.

*9. Quaisquer informações adicionais, referentes às atividades de instalação e manutenção de radares nas rodovias do Estado de SP, assim como do processamento e pré-processamento das imagens no mesmo contexto, que possam auxiliar no entendimento da situação emergencial, que justifica as contratações realizadas.*

Resp.: A essencialidade dos serviços acima descritos é estrita à responsabilidade legal do DER somada à sua função de resguardar a segurança dos usuários das rodovias, haja vista que tais equipamentos de fiscalização de velocidade são de suma importância para coibir os acidentes e mortes, bem como com o objetivo, de cumprir o plano de redução de acidentes com vítimas fatais, lançado pelo governo do Estado de São Paulo.

A justificativa para a contratação emergencial foi pautada na essencialidade dos serviços, não haveria como, diante do atraso no andamento do processo licitatório de contratação, interromper os serviços contratados.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA

**COM-SUP/SLT- 588-24/07/2020**

Isso colocaria em risco a vida de usuários, acarretando prejuízos irreparáveis ao interesse público, ora indisponível e por isso o Departamento de Estrada e Rodagem por meio dos seus órgãos competentes e diante dessa situação de emergência, operando nas rodovias do Estado de São Paulo, e que não pode ser paralisada por questões de segurança a vida dos usuários das rodovias estaduais, iniciou-se a contratação direta com base no inciso IV art. 24 da lei nº 8.666/93.

Diante de todos os trâmites finais, que se aguardava para início de uma nova contratação através de novo certame licitatório, os referidos contratos emergenciais foram suspensos e rescindidos a partir do dia 20/04/2020.

À consideração de Vossa Excelênc*a*.

  
**PAULO CESAR TAGLIAVINI**

**SUPERINTENDENTE**



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO N° 2257591/2019 - 10º Volume - DATA: 26/05/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0052/2018/SQA/DA  
CONTRATO N° 20.615-5 C.O. 122932-1

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, a empresa CLD – CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA, tendo por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E COLETA DE IMAGENS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DAS INFRAÇÕES DE EXCESSO DE VELOCIDADE, TIPO ESTÁTICO E FIXO NAS RODOVIAS CONCEDIDAS ÀS EMPRESAS PRIVADAS E SOB JURISDIÇÃO DO DER/SP, BEM COMO O PRÉ-PROCESSAMENTO DE IMAGENS GERADAS E CONTROLE DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DAS INFRAÇÕES DE EXCESSO DE VELOCIDADE E NÃO METROLÓGICOS, TIPOS: ESTÁTICO, FIXO E PORTÁTIL, OPERANDO NAS RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO DO DER/SP E CONCESSIONÁRIAS, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO ESTÁTICO DE FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE – LOTE 5.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 43.052.497/0001-02, sito à Avenida do Estado, nº 777 – 3º andar – Ponte Pequena, na cidade de São Paulo – Capital - CEP 01107-901, doravante designado “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo seu Superintendente Senhor PAULO CESAR TAGLIAVINI, portador do RG nº 6.247.101 e inscrito no CPF sob nº 656.689.958-87, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e a empresa CLD – CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.996.615/0001-01, com sede a Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 240 – Jardim Nova Petrópolis, na cidade de São Bernardo do Campo/SP – CEP. 09770-271, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representado pelo Sócio Gerente, Senhor **LABIB FAOUR AUAD**, portador do RG nº 7.388.119-3 e CPF nº 669.733.928-49, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E COLETA DE IMAGENS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DAS INFRAÇÕES DE EXCESSO DE VELOCIDADE, TIPO ESTÁTICO E FIXO NAS RODOVIAS CONCEDIDAS ÀS EMPRESAS PRIVADAS E SOB JURISDIÇÃO DO DER/SP, BEM COMO O PRÉ-PROCESSAMENTO DE IMAGENS GERADAS E CONTROLE DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DAS INFRAÇÕES DE EXCESSO DE VELOCIDADE E NÃO METROLÓGICOS, TIPOS: ESTÁTICO, FIXO E PORTÁTIL, OPERANDO NAS RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO DO DER/SP E CONCESSIONÁRIAS, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO ESTÁTICO DE FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE – LOTE 5*, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço **unitário**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços deverá ter início nos locais indicados no Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida para início dos serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O prazo de vigência poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo CONTRATANTE em até **90 (noventa) dias** antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Eventuais prorrogações serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

Dentre outras exigências, a prorrogação somente será formalizada caso os preços mantenham-se vantajosos para o CONTRATANTE e consistentes com o mercado, conforme pesquisa a ser realizada à época do aditamento pretendido.

### **PARÁGRAFO SEXTO**

Não obstante o prazo estipulado no caput, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no Parágrafo Sexto desta Cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui Anexo I do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- I. zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- II. designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;
- III. cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;
- IV. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- V. dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- VI. prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;
- VII. responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- VIII. responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- IX. manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;
- X. substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;
- XI. arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;
- XII. apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- XIII. identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- XIV. obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- XV. implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;
- XVI. reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;
- XVII. guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- XVIII. manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- XIX. submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- XX. fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;
- XXI. prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I. I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II. comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III. comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV. no tocante a licitações e contratos:
  - a. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- V. dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Quarta poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

- I. exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;
- II. fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;
- III. efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;
- IV. expedir autorização de serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data de início de sua execução.
- V. permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança.

### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, existindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

### PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I** do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço mensal de **R\$ 355.000,00 (trezentos e cinqüenta e cinco mil reais)**, perfazendo o total geral de **R\$ 4.260.000,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil reais)**, mediante os seguintes valores unitários:

### LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>					
5.1	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS DE CONTRALADOR ESTATICO	equipe.mês	420	R\$ 9.828,10 <i>280</i>	R\$ 4.127.802,00
<b>ALUGUEL DE MÁQUINAS/VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS</b>					
5.2	VEÍCULO C/ CAPAC. P/ 4 PES. 1.000 CC COND. E	km	120.000 <i>60</i>	R\$ 0,79	R\$ 94.800,00
5.3	VEÍCULO C/ CAPAC. P/ 4 PES. 1.000 CC COND. F	veic.Mês	12	R\$ 3.116,50	R\$ 37.398,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 4.260.000,00</b>
				<b>VALOR MENSAL</b>	<b>R\$ 355.000,00</b>



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Os preços a que se refere o caput serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_0 \left[ \left( \frac{IPC}{IPC_0} - 1 \right) \right]$$

Onde:

- $R$  = parcela de reajuste;
- $P_0$  = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
- $IPC/IPC_0$  = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

#### PARÁGRAFO QUARTO

A periodicidade anual de que trata o Parágrafo Terceiro será contada a partir de Março/2020, que será considerada a data de referência dos preços.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**CLAUSULA OITAVA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário 26782160549030000, de classificação funcional programática 002002104 e categoria econômica 339039.

**PARAGRÁFO ÚNICO**

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

**CLÁUSULA NONA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

Os serviços executados serão objeto de medição mensal, de acordo com os seguintes procedimentos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No primeiro dia útil subsequente ao mês em que forem prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

- a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto, se for o caso;
- b) A realização dos descontos indicados na alínea “a” não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA em virtude da inexecução dos serviços.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### PARÁGRAFO QUARTO

Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição mensal, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura na **Coordenadoria de Operações – CO, à Avenida do Estado, nº 777 – 4º andar – Ala “A” - Ponte Pequena, na cidade de São Paulo – Capital**, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A, de acordo com as seguintes condições:

- I. em 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula.
- II. A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

#### PARAGRAFO QUARTO

A CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

#### PARÁGRAFO QUINTO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

- I. Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;
- II. Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:
  - a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.
  - b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.
- III. Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:
  - a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;
- c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- d) A não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

Por ocasião da apresentação ao CONTRATANTE da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS por meio das Guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.

- I. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas, que deverão corresponder ao período de execução e por tomador de serviço, são as seguintes:
  - a) Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo "Conectividade Social";
  - b) Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
  - c) Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP-RE;
  - d) Relação de Tomadores/Obras – RET;
- II. Se por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente não houver decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para recolhimento.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

III. a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no artigo 1º, §2º, item 3, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando a CONTRATADA for sociedade cooperativa.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A sanção de que trata o caput desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Anexo IV do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

15.1. Garantia. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia de execução correspondente a 2,0% (dois por cento) do valor da contratação.

15.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a licitante vencedora às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

15.2. Modalidades. A licitante vencedora poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

15.2.1. Dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Compradora no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

15.2.2. Títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.2.3. Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

15.2.4. Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 15.3 do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a licitante vencedora poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 15.3 do Edital.

15.3. Cobertura. A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.3.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

15.3.2. prejuízos diretos causados à Unidade Compradora decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;

15.3.3. multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Compradora à contratada; e



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

15.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

15.4.1. Caso fortuito ou força maior;

15.4.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Compradora.

15.5. Validade da garantia. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Compradora após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

15.6. Readequação. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Compradora para fazê-lo.

15.7. Extinção. Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Compradora para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

- I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:
  - a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
  - b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições normativas indicadas no preâmbulo deste Termo de Contrato e demais disposições regulamentares pertinentes.
- III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 26 de maio de 2020

PAULO CESAR TAGLIAVINI

SUPERINTENDENTE

LABIB FAOUR AUAD

CLD – CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome: CARLOS PANTALEÃO AMARAL  
RG: 44.130.360-2.

TESTEMUNHA

Nome: MAURO MARCILIO JR  
RG: 16.441.119-2



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATADA:** CLD – CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de operação e coleta de imagens de equipamentos eletrônicos de fiscalização e registro das infrações de excesso de velocidade, tipo estático e fixo nas rodovias concedidas às empresas privadas e sob jurisdição do DER/SP, bem como o pré-processamento de imagens geradas e controle de funcionamento de todos os equipamentos eletrônicos de fiscalização e registro das infrações de excesso de velocidade e não metrológicos, tipos: estático, fixo e portátil, operando nas rodovias sob jurisdição do DER/SP e concessionárias, fornecimento e manutenção de equipamentos do tipo estático de fiscalização de velocidade – LOTE 5.

**CONTRATO N° 20.615-5**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- e. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- f. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São Paulo, 26 de maio de 2020



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: PAULO CESAR TAGLIAVINI  
Cargo: SUPERINTENDENTE  
CPF N°: 656.689.958-87 - RG. N° 6.247.101  
Data de Nascimento: 25/10/1950  
Endereço Residencial: Rua Edgar Gerson Barbosa, nº 314 – Apto. 21, na cidade de São Bernardo do Campo - SP – CEP: 09732-520  
E-mail institucional: pctagliavini@der.sp.gov.br  
E-mail pessoal: pctagliavini@terra.com.br  
Telefone(s): (11) 3311-1401 / 3311-1402

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: PAULO CESAR TAGLIAVINI  
Cargo: SUPERINTENDENTE  
CPF N°: 656.689.958-87 - RG. N° 6.247.101  
Data de Nascimento: 25/10/1950  
Endereço Residencial: Rua Edgar Gerson Barbosa, nº 314 – Apto. 21, na cidade de São Bernardo do Campo - SP – CEP: 09732-520  
E-mail institucional: pctagliavini@der.sp.gov.br  
E-mail pessoal: pctagliavini@terra.com.br  
Telefone(s): (11) 3311-1401 / 3311-1402

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA**

Nome: LABIB FAOUR AUAD  
Cargo: Sócio Gerente  
CPF nº 669.733.928-49 - RG nº 7.388.119-3  
Data de Nascimento: 01/07/1954  
Endereço residencial completo: Rua Simone Martini, nº 300 – Jardim Santa Maria – São Paulo –CEP. 03573-170  
E-mail institucional:licitacao@cldconsladel.com.br  
E-mail pessoal: labibAclsconsladel.com.br  
Telefone (s): (11) 2723-3515

Assinatura: \_\_\_\_\_



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**CONTRATADA:** CLD – CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA

CNPJ sob n.º: 55.996.615/0001-01

**CONTRATO** n.º 20.615-5

**DATA DA ASSINATURA:** 26.05.2020

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida para início dos serviços.

**OBJETO:** Prestação de serviços de operação e coleta de imagens de equipamentos eletrônicos de fiscalização e registro das infrações de excesso de velocidade, tipo estático e fixo nas rodovias concedidas às empresas privadas e sob jurisdição do DER/SP, bem como o pré-processamento de imagens geradas e controle de funcionamento de todos os equipamentos eletrônicos de fiscalização e registro das infrações de excesso de velocidade e não metrológicos, tipos: estático, fixo e portátil, operando nas rodovias sob jurisdição do DER/SP e concessionárias, fornecimento e manutenção de equipamentos do tipo estático de fiscalização de velocidade – LOTE 5.

**VALOR (R\$):** 4.260.000,00

Declaramos, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Paulo, 26 de maio de 2020.

*Benedita Siqueira*  
BENEDITA APARECIDA SIQUEIRA  
DIRETORA DO SERVIÇO DE COMPRAS

*Paulo Cesar Tagliavini*  
PAULO CESAR TAGLIAVINI  
SUPERINTENDENTE

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

Execução de serviços de operação e coleta de imagens de equipamentos eletrônicos de fiscalização e registro das infrações de excesso de velocidade, tipo estático e fixo nas rodovias concedidas às empresas privadas e sob jurisdição do DER/SP, bem como o pré-processamento de imagens geradas de todos os equipamentos eletrônicos de fiscalização e registro das infrações de excesso de velocidade e não metrológicos, tipos: estático, fixo e portátil, operando nas rodovias sob jurisdição do DER/SP.

DOS ITENS: Os itens estão divididos de acordo com as Concessionárias:

## ITEM 1

CONCESSIONÁRIA	OPERAÇÃO E COLETA DE IMAGENS DOS EQUIPAMENTOS ESTÁTICOS	COLETA DE IMAGENS DE EQUIPAMENTO FIXO
Autoban	Sim	Sim
Ecovias	Sim	Sim
CCR Rodoanel	Sim	Não
Renovias	Sim	Sim

## ITEM 2

CONCESSIONÁRIA	OPERAÇÃO E COLETA DE IMAGENS DOS EQUIPAMENTOS ESTÁTICOS	COLETA DE IMAGENS DE EQUIPAMENTO FIXO
Colinas	Sim	Sim
Spvias	Sim	Sim
Viaeste	Sim	Sim

## ITEM 3

CONCESSIONÁRIA	OPERAÇÃO E COLETA DE IMAGENS DOS EQUIPAMENTOS ESTÁTICOS	COLETA DE IMAGENS DE EQUIPAMENTO FIXO

Autovias	Sim	Sim
Centrovias	Sim	Sim
Intevias	Sim	Sim
Tebe	Não	Sim
Triangulo do Sol	Não	Sim
Vianorte	Sim	Sim

A Vencedora do Item 1, dará suporte a operacionalização do pré-processamento de todas as imagens geradas pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização e registro das infrações de excesso de velocidade e não metrológicos, tipo estático, fixo e portátil, operando nas rodovias sob jurisdição do DER/SP.

O Estado de São Paulo conta com um total de 382 equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade operando em sua malha rodoviária.

Os tipos e quantidades estão assim distribuídos:

- 153 pontos de equipamentos fixos, (Rodovias concedidas e malha DER/SP);
- 66 equipamentos do tipo estático (Rodovias Concedidas);
- 116 equipamentos do tipo portátil e estático operados pela Polícia Rodoviária Estadual;
- 42 equipamentos tipo fixo/OCR, (Rodovias concedidas e malha DER/SP);
- 05 equipamentos do tipo fixo com display, (malha DER/SP).

## 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Serviços de operação de equipamentos fiscalizadores de excesso de velocidade estáticos nas rodovias concedidas do Estado de São Paulo.

### 2.1.1. Procedimentos Operacionais

#### 2.1.1.1. Treinamento dos operadores

As empresas contratadas deverão garantir que todas as equipes de operação estarão previamente treinadas para a execução dos trabalhos, de acordo com o equipamento que será disponibilizado pelo DER/SP. Os treinamentos deverão ser realizados pela própria CONTRATADA, com o monitoramento do DER/SP.

A posterior constatação, pela fiscalização do DER/SP, de erros de operação e/ou danificação dos equipamentos causados pelos operadores, implicará em sanções às respectivas empresas contratadas.

Todos os equipamentos pertencentes ao item permanecerão durante a vigência do Contrato sob a responsabilidade da empresa contratada, considerando-se a guarda, transporte, operação e conservação.

#### **2.1.2. Locais de operação e coleta das imagens dos equipamentos estáticos**

Os locais onde serão operados os equipamentos serão determinados pelo DER/SP e informados em forma de escala operacional, que deverá ser cumprida rigorosamente.

Em caso de impedimentos legais ou operacionais para o cumprimento da operação de 1 (um) ou mais pontos, a operadora deverá solicitar imediatamente ao DER/SP a determinação de novo ponto operacional.

A operação de radar estático em ponto não determinado pelo DER/SP implicará na desconsideração para fins de medição, dos serviços prestados naquela(s) hora(s).

A relação dos locais definidos pelo DER/SP, onde inicialmente os equipamentos serão operados, em regime de revezamento conforme programação mensal, definida no Anexo II, podendo haver alterações no transcorrer do contrato.

#### **2.1.3. Horário de funcionamento dos equipamentos e das equipes de operação**

Os equipamentos estáticos deverão funcionar em 2 (dois) turnos de 5 horas totalizando 10 horas por dia, 7 dias por semana, de acordo com a escala com o local e horário, que será fornecido pelo DER/SP.

A equipe para operação do equipamento será composta de dois funcionários por turno de 7 horas/dia, munidas de veículo para os devidos deslocamentos.

#### **2.1.4. Ajustes de parâmetros operacionais nos equipamentos estáticos**

Todos os equipamentos estáticos em operação deverão ser verificados quanto as suas condições de funcionamento. As falhas técnicas e o não funcionamento deverão ser comunicados imediatamente, solicitando a abertura de Ordem de Serviço (OS), para que sejam realizadas as suas correções, a metodologia para a abertura de OS será informada pelo DER/SP.

A não comunicação de falha técnica ou não funcionamento do equipamento implicará na desconsideração para fins de medição, dos serviços prestados ou disponíveis naquele período.

A inserção de dados e parâmetros operacionais nos equipamentos estáticos deverá ser em seu todo correta e precisa e a não observância desta regra implicará na desconsideração para fins de medição, dos serviços prestados naquela(s) hora(s).

Os operadores deverão durante o período de operação realizar no mínimo a cada 30 minutos efetuando a verificação das condições de funcionamento, gerando a imagem de teste para comprovação, estado das baterias e regulagens das imagens e flash quando necessário.

#### **2.1.5. Procedimentos de segurança patrimonial dos equipamentos estáticos**

É obrigação de a CONTRATADA zelar pela boa conservação e segurança dos equipamentos fiscalizadores de velocidade.

Os equipamentos deverão ser presos com correntes ou cabo de aço e cadeado nas defensas e ou outro dispositivos existentes no local.

Caso a fiscalização do DER/SP constate irregularidades o equipamento será recolhido e não serão consideradas as horas operadas na referida data.

#### **2.1.6. Sistema de operação**

O Sistema de Operação é composto de dois turnos de 7 horas com:

- Dois operadores devidamente uniformizados, com um veículo adesivado que estará disponível em todo o período do turno;
- Deverão sair das bases operacionais, munidos de todos os equipamentos que compõe o medidor de velocidade (checar seu funcionamento), bem como as baterias devidamente carregadas para operar durante o turno;
- Os operadores deverão sair das bases em tempo hábil para atender a operação do equipamento de fiscalização de velocidade, de 5 horas no seu turno;
- O DER/SP fará fiscalizações e monitoramento do atendimento a escala de operação;

- A cada meia hora os operadores deverão, regular a imagem, verificar a bateria, preencher as planilhas padronizadas pelo DER/SP e gerar imagem de teste;
- Os uniformes, bem como o veículo, deverão estar em boas condições de higiene e conservação;
- Os equipamentos bem como os acessórios deverão durante o transporte estar devidamente acondicionados em sua maleta de transporte e acomodados no veículo de maneira segura;
- Os veículos deverão estacionar em locais seguros, não sendo permitido o uso ou o estacionamento no canteiro central da rodovia, o veículo deverá estar visível sempre que o local permitir;
- Nos locais de operação, junto ao equipamento e o veículo, deverá ser mantido os padrões de limpeza e higiene;
- O não atendimento das exigências e condições descritas implicará na desconsideração para fim de medições, dos serviços prestados naquela (s) hora (s).

#### **2.1.7. Imagens e dados gerados pelos equipamentos estáticos**

Todas as imagens e dados gerados pelos equipamentos estáticos deverão ser coletadas no final da operação nas bases operacionais da CONTRATADA e encaminhadas ao DER/SP no mesmo dia.

Deverá então ser utilizado um sistema em que as imagens e dados coletados serão disponibilizados dentro de um servidor dedicado em cada base. Enviado por FTP (File Transfer Protocol - Protocolo de Transferência de Arquivos), de acordo com as determinações do DER/SP.

Todas as informações deverão ser enviadas, via Internet, para a Central de Controle de Fiscalização do DER/SP (pré-processamento), onde será instalado um sistema exclusivo de recebimento dos dados.

Deverão ser implantados nas bases operacionais todos os equipamentos necessários, redes de comunicações, principalmente os sistemas de segurança contra vírus e backup dos dados.

A fiscalização do DER/SP será responsável pela liberação do sistema adotado antes do inicio das operações.

As imagens geradas devem ser enviadas pelas bases operacionais diariamente.

Na eventualidade de ocorrências de falhas do sistema ao longo do Contrato e que impeçam a imediata transmissão dos dados, mesmo que temporariamente, a CONTRATADA deverá programar uma ação alternativa, onde os dados serão gravados em CD/DVD ou outro tipo de mídia e entregues ao DER/SP em prazo máximo (contados a partir da data a primeira infração verificada) de 2 (dois) dias corridos.

A não entrega das imagens neste prazo implicará na desconsideração para fins de medição, dos serviços prestados nas datas de fiscalização cujas imagens estarão em atraso.

Todas as imagens e dados gerados pelos equipamentos deverão estar disponíveis nos servidores das bases por até 7 (sete) dias após a sua coleta e transmissão.

A CONTRATADA deverá providenciar cópias de segurança de seus servidores, sobre pena de ser responsabilizada administrativamente, na eventualidade de falhas de equipamentos e perda de informações.

#### **2.1.8. Relatórios diários de operação dos equipamentos estáticos**

Deverão ser elaborados diariamente relatórios com os dados sobre a operação contendo a relação dos locais fiscalizados, a identificação dos equipamentos e as suas condições físicas e operacionais, as quantidades de imagens geradas e as ocorrências de maior relevância.

Deverá se enviado ao DER/SP o arquivo de log gerado pelos equipamentos estáticos para avaliação e elaboração de relatório de controle operacional.

O modelo do relatório de campo e o eletrônico a ser encaminhado diariamente por e-mail ao DER/SP, será encaminhado a CONTRATADA antes do início da operação, bem como toda a metodologia a ser executada.

#### **2.1.9. Estimativa de quantidade de equipamentos estáticos por item**

Ao longo do Contrato estão estimadas as seguintes quantidades de equipamentos a serem operados.

Equipamentos	Item 1	Item 2	Item 3
Equipamentos eletrônicos de fiscalização de excesso de velocidade - estático	13	14	15

#### 2.1.10. Equipes de Operação dos equipamentos estáticos

##### 2.1.10.1. Operadores

Para operação de um equipamento, sendo dois funcionários por turno de 7 horas/dia e folguistas.

Funcionários por equipamento	Item 1	Item 2	Item 3
Funcionários de operação de para equipamento - estático	68	74	78

A operação de cada equipamento estático deverá ser composta por 02 (dois) operadores, em turnos de 7 horas/dia e 01(um) veículo por turno.

Deverá ser fornecido os benefícios: vale transporte, vale refeição, seguro de vida e assistência médica.

Deverá fornecer equipamentos de proteção individual para trabalho em campo, como óculos de segurança, protetor solar, protetor auricular, etc.

Para base de cálculo das horas pagas pelo DER/SP, será de 220 horas mensais.

Todos os operadores deverão usar uniforme conforme especificado no Anexo I-A.

##### 2.1.10.2. Veículos de operação

Para a operação de um equipamento o veículo com capacidade para 4 passageiros 1.000 cc.

Veículo para um equipamento	Item 1	Item 2	Item 3
VEICULO C/CAPAC.P/4 PES.1000CC COND. F	18	19	20

Todos os veículos de operação deverão ser adesivados de acordo com o especificado no Anexo I-B.

#### 2.1.11. Coleta dos equipamentos fixos

A coleta dos equipamentos fixos deve ser realizada no mínimo duas vezes por semana, ou menor intervalo se o DER/SP o solicitar.

Todos os equipamentos fixos deverão ser constantemente verificados na coleta de dados se está ligado, verificar o horário e acerto se necessário. O não funcionamento deverão ser imediatamente comunicados e solicitados as suas correções.

A falta de comunicação do não funcionamento e ajuste do relógio dos equipamentos, implicará na desconsideração para fins de medição, dos serviços prestados ou disponíveis naquela(s) coleta(s).

A não realização da coleta das imagens dentro dos prazos estabelecidos, implicará na desconsideração para fins de medição dos serviços prestados ou disponíveis naquela(s) coleta(s).

Ao longo do Contrato estão estimadas as seguintes quantidades de equipamentos a serem coletados.

Equipamentos	Item 1	Item 2	Item 3
Coleta de equipamentos eletrônicos de fiscalização de excesso de velocidade – fixo	46	20	26

Cada equipe deverá ser composta por 01 (um) operador em turno de 8 horas/dia, e 01(um) veículo.

Equipe	Item 1	Item 2	Item 3
Coleta de equipamentos eletrônicos de fiscalização de excesso de velocidade – fixo	02	02	02

A equipe deverá usar uniforme conforme especificado no Anexo I-A.

Para base de cálculo das horas pagas pelo DER/SP, será de 220 horas mensais.

22

Os veículos de operação deverão ser adesivados de acordo com o especificado no Anexo I-B

#### **2.1.12. Imagens e dados gerados pelos equipamentos fixos**

Todas as imagens e dados gerados pelos equipamentos fixos deverão ser coletadas e transportadas para as bases operacionais das CONTRATADAS e encaminhadas ao DER/SP.

Deverá então ser utilizado um sistema em que as imagens e dados coletados serão disponibilizados dentro de um servidor dedicado em cada base de FTP (File Transfer Protocol - Protocolo de Transferência de Arquivos).

Todas as informações deverão ser enviadas, via Internet, para a Central de Controle de Fiscalização do DER/SP (pré-processamento), onde será instalado um sistema exclusivo de recebimento dos dados.

Deverão ser implantados nas bases operacionais todos os equipamentos necessários, redes de comunicações, principalmente os sistemas de segurança contra vírus e backup dos dados.

A fiscalização do DER/SP será responsável pela liberação do sistema adotado antes do inicio das operações.

Na eventualidade de ocorrências de falhas do sistema ao longo do Contrato e que impeçam a imediata transmissão dos dados, mesmo que temporariamente, a CONTRATADA deverá programar uma ação alternativa, onde os dados serão gravados em CD/DVD ou outro tipo de mídia e entregues ao DER/SP em prazo máximo (contados a partir da data a primeira infração verificada) de 5 (cinco) dias corridos.

A não entrega das imagens neste prazo implicará na desconsideração para fins de medição, dos serviços prestados nas datas de fiscalização cujas imagens estarão em atraso.

Todas as imagens e dados gerados pelos equipamentos deverão estar disponíveis nos servidores das bases por até 7 (sete) dias após a sua coleta e transmissão.

A CONTRATADA deverá providenciar cópias de segurança de seus servidores, sob pena de ser responsabilizada administrativamente, na eventualidade de falhas de equipamentos e perda de informações.

#### **2.1.13. Relatórios de coleta das imagens dos equipamentos fixos**

Deverão ser elaborados relatórios dos dados coletados, contendo a relação dos locais coletados, a identificação dos equipamentos e as suas condições físicas e operacionais, as quantidades de imagens coletadas, se o equipamento está ligado, se o relógio foi acertado e as ocorrências de maior relevância e encaminhado ao DER/SP, a maneira como será encaminhada será determinada posteriormente.

Deverão ser detalhados os horários efetivos de coleta de cada equipamento nas rodovias.

#### **2.1.14. Equipe de Supervisores e Coordenadores da operação dos radares estáticos e coleta dos radares fixos**

##### **2.1.14.1. Supervisores**

Supervisionar as equipes de operação de equipamentos de fiscalização tipo estático e coleta das imagens dos radares fixos, em turnos de 8 horas/dia, e 01 (um) veículo para cada Supervisor.

Supervisores	Item 1	Item 2	Item 3
Quantidade de supervisores da fiscalização de excesso de velocidade estático e coleta dos equipamentos fixos	06	04	04

Para base de cálculo das horas pagas pelo DER/SP, será de 220 horas mensais.

##### **2.1.14.2. Coordenadores**

Coordenar as equipes de operação de equipamentos de fiscalização tipo estático e coleta das imagens dos radares fixos, em turnos de 8 horas/dia, e 01 (um) veículo para cada Coordenador.

Coordenadores	Item 1	Item 2	Item 3
Quantidade de coordenadores da fiscalização de excesso de velocidade	01	01	01

**estático e coleta dos equipamentos fixos**

Para base de cálculo das horas pagas pelo DER/SP, será de 220 horas mensais.

## 2.2. Equipes de Apoio a Fiscalização do DER/SP

A CONTRATADA deverá executar serviços de apoio logístico e operacional ao corpo técnico do DER/SP, responsável pela fiscalização de operação dos equipamentos eletrônicos.

Deverão ser disponibilizados 04 (quatro) fiscais com veículos (um para cada fiscal), estes veículos deverão ser adesivados de acordo com o Anexo I-B

Sendo assim distribuídos o fornecimento destes veículos:

VEÍCULOS	Item 1	Item 2	Item 3
Veículos a serem disponibilizados a equipe de apoio a fiscalização	02	01	01

Os serviços deverão ser executados em apenas um turno de 8 horas diárias.

Para base de cálculo das horas pagas pelo DER/SP, será de 176 horas mensais.

Esses fiscais serão alocados na Sede do DER/SP ou outro local que venha a ser determinado em comum acordo.

Deverá ser fornecido os benefícios: vale transporte, vale refeição, seguro de vida e assistência médica.

Deverá fornecer equipamentos de proteção individual para trabalho em campo, como colete refletivo tipo "X", óculos de segurança, protetor solar, protetor auricular, etc.

Os serviços a serem executados referem-se a:

- Vistorias periódicas das condições das sinalizações de trânsito dos locais definidos para fiscalização, considerando a legislação em vigor;
- Serviços de fiscalização, levantamento de informações em campo, da sinalização e localização dos equipamentos com fotos e sistema de posicionamento por satélite (GPS), operação dos equipamentos fixos, estáticos nas Rodovias Concedidas e na malha do DER/SP.

- Apoio nos levantamentos das condições específicas das rodovias, necessários para análise de recursos de interposição de infrações de trânsito;
- Apoio na realização dos testes de equipamentos eletrônicos de fiscalização de excesso de velocidade quando dos procedimentos de novas solicitações de homologações;
- Apoio na realização de aferições periódicas obrigatórias dos equipamentos em uso pelo DER/SP;
- Acompanhamento das realizações de eventuais manutenções dos equipamentos;
- Vistoriar os locais onde serão implantados novos equipamentos, quanto a localização, segurança, sinalização;

Os locais para a execução dos serviços serão definidos de acordo com uma programação previamente definida e de acordo com as necessidades DER/SP.

A empresa será responsável, por todos os custos relativos a estadias, refeições, deslocamentos e despesas extras desses funcionários.

Equipe de Fiscalização	Item 1
Fiscal de operação	04

### 2.3. Implantação de uma Central Geral de Controle

Para o perfeito funcionamento dos serviços previstos no presente Termo de Referência será montada uma Central Geral de Controle na sede do DER/SP, localizada na Avenida do Estado, nº 777 - São Paulo – Capital.

A responsabilidade pela implantação e execução dos serviços previstos nesse item será da empresa vencedora no item 1, definido no presente Edital.

A função desta Central Geral de Controle, deverá sob orientação do DER/SP, executar todos os serviços relativos ao pré-processamento dos equipamentos fiscalizadores de velocidade dos tipos fixos, estáticos e portáteis e não metrológicos, encaminhando posteriormente ao setor de Gestão de Multa para processamento das imagens.

Para o desenvolvimento dos trabalhos estão compreendidos os serviços descritos a seguir:

- Realizar o pré-processamento de todas as imagens geradas pelos equipamentos de fiscalização de velocidade e não metrológicos identificando os problemas e erros,

notificando os responsáveis e encaminhando posteriormente as imagens para a Gestão de multas através de "Malotes Eletrônicos" enviados pela rede interna do DER/SP;

- Fazer a interação com o Policiamento Rodoviário na coleta de informações e operação dos equipamentos, como também dar suporte na operação em campo;
- Dar apoio ao DER/SP nas respostas de questionamentos por parte dos usuários das Rodovias, outros Órgãos governamentais, das Concessionárias e à Imprensa.
- Dar apoio ao DER/SP no desenvolvimento de novas tecnologias de fiscalização, bem como de regulamentações para o funcionamento destes equipamentos.

### **2.3.1 Desenvolvimento e implantação de um sistema de controle e consistência das informações e de um banco de dados**

Como apoio aos serviços de coleta e pré-tríagem das imagens, a CONTRATADA deverá desenvolver e implantar um sistema de controle gerencial automatizado e customizado para atender necessidades prioritárias do DER/SP.

Este sistema deverá auxiliar no controle gerencial de operação, através da consistência dos dados referentes aos registros de infração, e ainda na emissão de relatórios e consultas gerenciais, tais como controle do funcionamento individual (O.S manutenção), cadastro de pontos de operação e comunicações de erros operacionais (C.E's).

Na interface do pré-processamento, este sistema deverá gerar algumas consistências tais como lógica na data de infração, prazo do envio da imagem, consistência de hora e local, onde foram realizados os registros, Nº do DER/SP; número de série do equipamento, velocidade regulamentada no local, verificação quanto à sequência numérica dos registros e data de verificação pelo órgão metrológico, bem como avaliação da possibilidade de entrega duplicada de imagens.

Este sistema deverá estar dimensionado para avaliação de até 1.000.000 imagens/mês.

Deverá ser capaz de criar protocolos em formato de planilhas que contenham a quantidade de registros por coleta de imagens no formato determinado pelo DER/SP, numerando-os de acordo com cd's de forma sequencial, seguido pelos dois últimos algarismos do ano vigente, para posterior envio para as áreas de processamento de imagens do DER/SP.

Quanto à emissão de relatórios estes devem contemplar as quantidades de imagens:

- Por ponto de operação;
- Por empresa operadora;
- Por concessionária ou Diretoria Regional do DER/SP;
- Por dia, mês e ano;
- Por tipo de equipamento (fixo, estático, portátil e não metrológicos);
- Por faixa de rolamento e
- Os totais gerais que contemplem as imagens descartadas pelo DER/SP.

Na interface para cadastro de pontos de operação, sejam eles fixos ou estáticos, o sistema deve contemplar os seguintes campos para consulta e cadastro:

- Rodovias;
- km;
- Metros;
- Quantidades de Faixas;
- Velocidade de Veículos Pequenos e Grandes;
- Localização da Sinalização de Velocidade e Educativa;
- Tipo de Equipamento;
- Concessionária ou Diretoria Regional do DER/SP.

Na interface de serviços de manutenção dos equipamentos, este sistema deve controlar a descrição dos problemas apresentados, datas de solicitação e solução, período inoperante, e todas as informações necessárias seguindo o padrão do DER/SP.

Após a identificação de possíveis problemas de ordem operacional, o sistema deverá cadastrar todas as comunicações que serão encaminhadas às operadoras ou concessionárias responsáveis pelos equipamentos em formato digital, no padrão do DER/SP.

Esse cadastro deverá guardar os históricos de todos os equipamentos, notificações de solicitações de providencias, empresas e responsáveis notificados, datas de envio e solução e problemas específicos.

Todas as informações geradas pelos dados dos registros de infrações alimentarão um banco de dados, a ser desenvolvido pela contratada em SQL SERVER, devidamente certificado com a licença de uso.

### 2.3.2 Desenvolvimento de aplicativos específicos para o banco

Deverá ser desenvolvido/implantado aplicativo que permita fácil acesso aos dados, pesquisas classificadas e ordenadas conforme necessidades específicas com qualquer cruzamento de informações desejadas, definições de parâmetros e indicadores comparativos voltados à questão de análises qualitativas e quantitativas da operação dos equipamentos de fiscalização de velocidade.

### **2.3.3 Emissão de Relatórios Periódicos**

Deverão ser elaborados periodicamente (mensal) relatórios com as análises técnicas necessárias sobre a evolução das ocorrências cadastradas, os indicadores comparativos, os níveis de eficiência da operação e coleta dos equipamentos eletrônicos, todos os dados estatísticos decorrentes da execução dos serviços e os níveis adequados de manutenção.

Esses relatórios serão utilizados para a elaboração de relatórios técnicos que embasarão o planejamento de atividades de execução da fiscalização do DER/SP, assim como para divulgação na INTRANET (DER/SP) e INTERNET.

### **2.3.4 Equipamentos, acessórios, softwares e demais suprimentos**

Para a montagem física da referida Central de Controle, a CONTRATADA deverá fornecer os seguintes itens:

**2.3.4.1.** Instalação e manutenção de 30 (trinta) equipamentos entre servidor, microcomputadores e notebook que serão utilizados no desenvolvimento dos serviços em toda a vigência do contrato.

**2.3.4.2.** Fornecimento 1 (um) servidor de acesso à rede de dados:

- ✓ Processador Intel® Xeon® E5-2650 2.00GHz, 20M Cache, 8.0GT/s QPI, Turbo, 8C, 95W, Max Mem 1600MHz;
- ✓ Dual, Hot-plug, Redundant Power Supply (1+1), 1100W
- ✓ Memoria de no mínimo 32 GB;
- ✓ 05 discos rígidos de 900GB 10k RPM SAS 6Gbps hot plug hard drive;
- ✓ 2 Interfaces de rede 10/100/1000 UTP Offboard;
- ✓ Leitor e gravador de DVD;
- ✓ Windows Server 2008 com 50 licenças.

2.3.4.3 Instalação e manutenção de equipamentos para rede (2 switch 24 portas e 2 roteador 100/1.000 Mb com Wi-Fi);

2.3.4.4 Fornecimento de 18 microcomputadores com a seguinte configuração:

- ✓ Processador 3<sup>a</sup> Geração do Processador Intel® Core™ i5-3350P (3.1GHz até 3.3GHz com Turbo Boost 2.0, 4 Threads, 6Mb Cache);
- ✓ Leitor e gravador de DVD;
- ✓ Memoria de no mínimo 4GB;
- ✓ Disco rígido 500GB;
- ✓ Monitor de 18,5.

2.3.4.5 Fornecimento de 5 microcomputadores com a seguinte configuração:

- ✓ Processador de 3<sup>a</sup> Geração do Processador Intel® Core™ i7-3770 (3.4GHz até 3.9GHz com Turbo Boost 2.0, 8 Threads, 8Mb Cache);
- ✓ Leitor e gravador de DVD;
- ✓ Placa de vídeo off board de no mínimo 128 bits;
- ✓ Memoria 8 GB;
- ✓ Disco Rígido 1TB;
- ✓ Monitor de 20.

2.3.4.6 Fornecimento e manutenção de 2 (duas) Impressoras Laser branco e preto com velocidade de no mínimo 30 páginas por minuto e suprimentos gerais durante toda a vigência do Contrato;

2.3.4.7 Fornecimento e manutenção de 1 equipamento multifuncional Laser colorida e suprimentos gerais durante toda a vigência do Contrato (impressora, scanner e fax);

2.3.4.8 Fornecimento e manutenção impressora A3 e suprimentos gerais durante toda a vigência do Contrato;

2.3.4.9 Fornecimento e Manutenção de no mínimo 2 linhas telefônicas convencionais durante toda a vigência do Contrato;

2.3.4.10 Instalação e manutenção de duas conexão Internet com no mínimo 20 Mb, ou similar durante toda a vigência do Contrato;

2.3.4.11 Disponibilização de 10 linhas e aparelhos de celular do tipo smartphone para agilizar a comunicação entre as equipes, os aparelhos com câmeras de no mínimo 2 MB pixels e sistema de SMS durante toda a vigência do Contrato;

2.3.4.12 Instalação e manutenção de 09 (nove) No Break 3kva durante toda a vigência do Contrato;

2.3.4.13 Fornecimento e manutenção de 6 (seis) Notebook com a seguinte configuração mínima:

- ✓ 3<sup>a</sup> Geração do Processador Intel® Core™ i5-3210M (2.5GHz até 3.1GHz com Intel® Turbo Boost 2.0, 4 Threads, 3Mb Cache);
- ✓ Memória de no mínimo 4 GB de memória;
- ✓ Unidade de leitura e gravação de CD/DVD-ROM;
- ✓ Tela de no máximo 14 polegadas;
- ✓ Windows 7 BR Profissional;
- ✓ MS Office 10 BR Profissional;

2.3.4.14 Disponibilizar 7 modens de dados para usar em campo com os notebooks 3G ou superior com no mínimo um pacote de 2 GB ou ilimitado;

2.3.4.15 Instalação de todos Softwares necessários (Windows 7, Windows Server 2008, SQL, antivírus, Office 2010, etc).

2.3.4.16 Fornecimento de 5 aparelhos de GPS, Etrex Legend. HCX, com mapa do estado de São Paulo atualizado e memória de 4 GB;

2.3.4.17 Fornecimento de suprimentos gerais (CD's, DVD-R, cartuchos e toner, demais insumos de materiais de escritório) durante todo o período de vigência do Contrato;

2.3.4.18 Alterações de layout (mobiliário) que for necessária para a montagem da Central Geral de Controle, bem como mesas, cadeiras e armários.

### 3 Equipe Técnica

Para o desenvolvimento dos trabalhos previstos na Central Geral de Controle da Operação e triagem das imagens de todos os equipamentos fiscalizadores de excesso de velocidade fixos, estáticos, portáteis e equipamentos não metrológicos, nas rodovias Concedidas do Estado São Paulo e do DER/SP, a empresa vencedora do item 1 deverá fornecer uma equipe técnica.

Com os benefícios: vale transporte, vale refeição, seguro de vida e assistência médica.

Os serviços deverão ser executados em apenas um turno de 8 horas diárias.

A base de cálculo das horas pagas a esta equipe pelo DER/SP, será de 176 horas mensais.

De acordo com as qualificações relacionadas a seguir:

#### 3.1. Coordenador

Descrição do cargo: Responsável pela coordenação das equipes e acompanhamento ao desenvolvimento de todas as atividades.

Escolaridade: Formação superior em engenharia;

Experiência: mínima de 5 anos na função.

#### 3.2. Chefe de escritório

Descrição do cargo: Relatórios Gerenciais, estatísticas, homologações de equipamentos, organização do departamento, inserção de informações em banco de dados, controles de RH e orientações gerais  
Escolaridade: Formação superior

Escolaridade: Formação superior

Conhecimentos em informática, controle de pessoal e relatórios de produção.

Experiência: mínima de 02 anos na função.

#### 3.3. Assistente Técnico I

2.2

Descrição do cargo: Responsável pelos controles de expedientes, respostas de ouvidoria, imprensa, solicitações de outros departamentos do DER/SP, responder e-mail do DER/SP (notes), patronização de equipamentos.

Escolaridade: Formação superior.

Conhecimentos em informática, controle de pessoal e relatórios de produção.

Experiência mínima de 2 anos na função.

#### **3.4. Programador de computador Junior**

Descrição do cargo: Responsável pelo desenvolvimento do banco de dados, dos aplicativos de análise das informações cadastradas, atendimento aos usuários dos sistemas, segurança de rede e transmissão de dados, programação em visual basic.

Escolaridade: Formação superior;

Experiência: mínima comprovada de 02 anos em desenvolvimento de sistemas e de banco de dados SQL, relatórios, redes corporativas e transmissão de dados FTP (File Transfer Protocol - Protocolo de Transferência de Arquivos).

#### **3.5. Auxiliar Técnico**

Descrição do cargo: Controles Diários do funcionamento dos equipamentos fixos, estáticos, portáteis e OCR, controle diário do pré-processamento de imagens que serão enviadas a Gestão de Multas, controle de aferição dos equipamentos (IPEM), controle e verificação da transmissão das imagens via FTP, arquivamento de documentos.

Escolaridade: 2º Grau completo.

#### **3.6. Auxiliar de Escritório**

Descrição de cargo: Emissão de Ordem de Serviço (OS's) para conserto de equipamentos para os envolvidos da manutenção, pré-processamento e controle de qualidade das imagens que serão enviadas ao processamento e fechamento do malTEM de imagens a serem transmitidas, baixa e organização das imagens recebidas por FTP, escala dos equipamentos estáticos, manutenção de pontos no banco de dados e na Internet, controle de estudo técnico, organização de controles dos levantamentos, fotos e GPS.

A referida equipe responderá diretamente ao DER/SP, seguindo suas diretrizes e orientações.

A equipe deverá ser alocada nas dependências do DER/SP ou em local a ser definido em comum acordo com a CONTRATADA.

Equipe de Pré-processamento	Item 1
Coordenador	02
Chefe de escritório	02
Assistente Técnico I	02
Programador de computador junior	02
Auxiliar técnico	02
Auxiliar de escritório	10

#### 4           Veículos de Apoio

Veículos de apoio a operacionalização da fiscalização eletrônica.

##### 4.1. Especificações Técnicas

Todos os veículos deverão ser novos (0 km), procedentes de linha direta de produção de empresa montadora, com os itens de segurança exigidos pela legislação, em condições de utilização imediata, após a inspeção de entrega, devendo atender as seguintes especificações:

- a) Capacidade: mínima de 5 (cinco) lugares;
- b) Ar condicionado e direção hidráulica;
- c) Limpador e desembaçador no vidro traseiro;
- d) Todos os veículos deverão estar devidamente licenciados perante o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP;
- Substituir de imediato e de forma automática, os veículos que atingirem 100.000 km;
- Realizar manutenção preventiva, na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo o veículo em boas condições de segurança. Limpeza e higiene;
- Os pneus dos veículos deverão ser trocados quando atingirem a marca de segurança TWI;

- Substituir, a qualquer tempo, o veículo que apresentar defeito ou sofrer acidente, no prazo máximo de 12 horas, por outro idêntico, para assegurar a continuidade dos serviços;
- Todas as despesas decorrentes do tráfego dos veículos, tais como lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, seguros, combustível, pedágio e quaisquer outras despesas necessárias à plena consecução dos serviços, são de responsabilidade da contratada.

Todos os veículos deverão ser entregues, no máximo, em até 15 (quinze) dias, contados da data fixada na Primeira Nota de Serviço.

## ANEXO I-A

### ESPECIFICAÇÕES DOS UNIFORMES

#### 1. ESPECIFICAÇÕES:

A confecção das peças deve seguir rigorosamente as especificações constantes das fichas técnicas abaixo:

##### 1.1. Camisa manga curta masculina:

**Frente:** gola entreladada na cor azul, manga raglan na cor azul, com aplicação de faixas fluorescente e retrorrefletiva nas mangas, e 10 cm da cava. Recorte lateral triangular na cor amarela. Vista de 3,5 cm de largura, com 3 botões de massa. Bolso embutido com 11 cm de largura x 13 cm de altura com tarja de 11 cm de largura x 2 cm de altura. Acima do bolso velcro de 11 cm. No lado direito deverá ter o bordado do DER. As faixas fluorescente e retrorrefletiva deverão ser costuradas, conforme descrito nos itens 1.1.3 e 1.1.4.

**Costas:** recorte horizontal nas cores amarela e cinza, e acima do recorte aplicação de faixas fluorescente e retrorrefletiva, que deverão ser costuradas conforme descrito nos itens 1.1.3 e 1.1.4. No recorte superior, na cor amarela, deverá ter o bordado do DER. A barra da camisa deve ser de 2 cm rebatida.

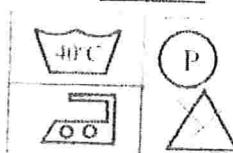
##### 1.1.1 Tecidos, aviamentos e bordado

###### Tecidos

###### Tecido 1

Pantone têxtil: 193952 TP;  
Armação: sarja 2 x 1;  
Gramatura: 192 g/m<sup>2</sup>;  
Composição: 100% algodão.

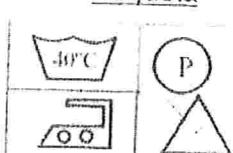
###### Etiqueta



###### Tecido 2

Pantone têxtil: 130858 TP;  
Armação: sarja 2 x 1;  
Gramatura: 192 g/m<sup>2</sup>;  
Composição: 100% algodão.

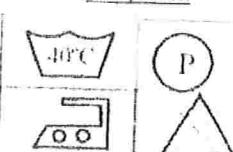
###### Etiqueta



###### Tecido 3

Pantone têxtil: 171502 TP;  
Armação: sarja 2 x 1;  
Gramatura: 192 g/m<sup>2</sup>;  
Composição: 100% algodão.

###### Etiqueta



**Aviamentos****Figura**

Botão: 03 botões de massa, tamanho 18;



Faixa retrorrefletiva: 5 cm de largura;

Faixa fluorescente: 10 cm de largura;

Velcro: 11 cm de comprimento por 2 cm de largura, na cor preta;

Entretela: tecida (gola);

Linha: costura 80 e overloque 120;

**Bordado do DER**Frente

Largura: 10 cm



Altura: 3,5 cm

Linha: 100% poliéster

Nº pontos: 7.050

Costas

Largura: 30 cm

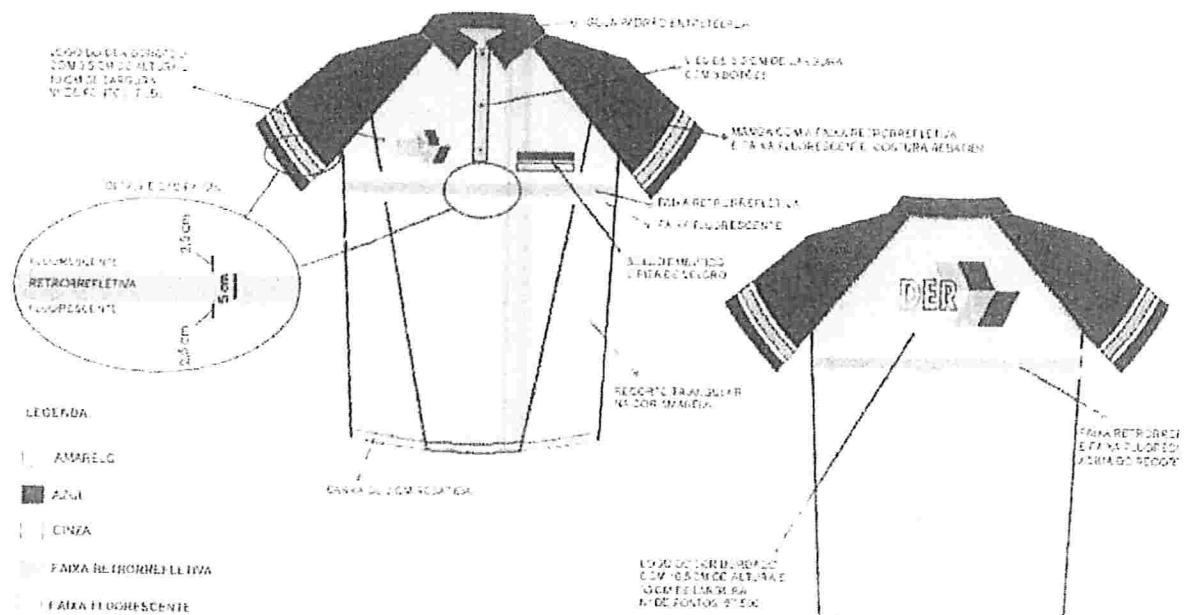


Altura: 10,5 cm

Linha: 100% poliéster

Nº pontos: 57.500

**1.1.2 Modelo**



### 1.1.3 Faixa Fluorescente

Faixa que emite radiação ótica de comprimentos de onda maiores que os absorvidos de forma a aumentar a visibilidade diurna, especialmente durante o amanhecer e o anoitecer.

Esta faixa de 100 mm de largura deverá ser costurada no tecido, de forma a circundar todo o corpo e as mangas da camisa, conforme disposto na figura 1.1.2.

A faixa deverá ser de tecido sitel fill neon, na cor amarelo esverdeado fluorescente - L16, na gramatura 160g/m<sup>2</sup> e composição em 17% algodão penteado e 83% poliéster.

### 1.1.4 Faixa Retrorrefletiva

Faixa de 50 mm constituída de película retrorrefletiva microesfera, na cor prata quando observadas sob incidência de luz, que deverá apresentar um índice mínimo de retrorreflexão de 500 cd/lux/m<sup>2</sup>.

Esta faixa deverá ser costurada sobre a faixa de material fluorescente, de forma centralizada e a circundar todo o corpo e em volta das mangas da camisa, com a exposição da faixa fluorescente, em 25 mm de largura, acima e abaixo, conforme disposto na figura 1.1.2.

A retrorrefletividade inicial da faixa de material retrorrefletivo (coeficiente de retrorreflexão inicial, em cd/lux/m<sup>2</sup>) deverá atender ao mínimo estabelecido pela norma da ABNT NBR 15292, tabela 5, para o ângulo de observação 0,2° graus e entrada de 5,0° graus, medido segundo procedimento descrito nas normas ASTM E809/E810.

### **1.1.5 Logomarca do DER**

a) DER



### **1.1.6 Etiqueta**

A peça deverá possuir 2 (duas) etiquetas, com as seguintes informações:

Etiqueta 1:

- ✓ Composição do tecido;
- ✓ Procedência do tecido;
- ✓ Número do manequim; e
- ✓ Modo de lavar

Etiqueta 2:

- ✓ Nome da firma fornecedora; e
- ✓ Ano do fornecimento

### **1.1.7 Garantia**

Garantia de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação, quando em uso normal.

## **1.2. Calça masculina:**

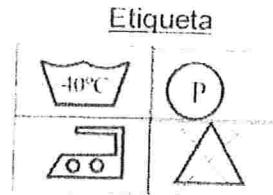
Cós com 3,5 cm de altura e 5 passagens no total, de no mínimo 1,3 cm de largura x 5 cm de altura. Bolsos faca diagonal, com aplicação de vivo de 2,5 cm. Gancho com zíper de 15 cm de comprimento. Costas com bolsos chapados e pala conforme figura 1.2.2. Bolsos laterais chapados, com costura pespontada medindo 18 cm de largura x 20 cm de altura total. Lapelas, na cor azul, de 18 cm de largura x 7 cm de altura. As faixas fluorescente e retrorrefletiva deverão ser costuradas, conforme descrito nos itens 1.2.3 e 1.2.4, sendo a primeira faixa à 01 cm abaixo do bolso e a segunda faixa à 15 cm abaixo da primeira. Costura reforçada nos joelhos. Barra com costura rebatida de 2,5 cm.

### **1.2.1 Tecidos, aviamentos e bordado**

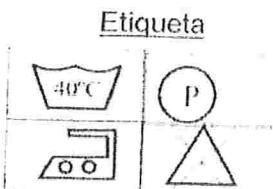
**Tecidos**

Tecido 1

Pantone têxtil: 193952 TP;  
 Armação: sarja 3 x 1;  
 Gramatura: 260 g/m<sup>2</sup>;  
 Composição: 100% algodão.

Tecido 2

Pantone têxtil: 171502 TP;  
 Armação: sarja 3 x 1;  
 Gramatura: 260 g/m<sup>2</sup>;  
 Composição: 100% algodão.

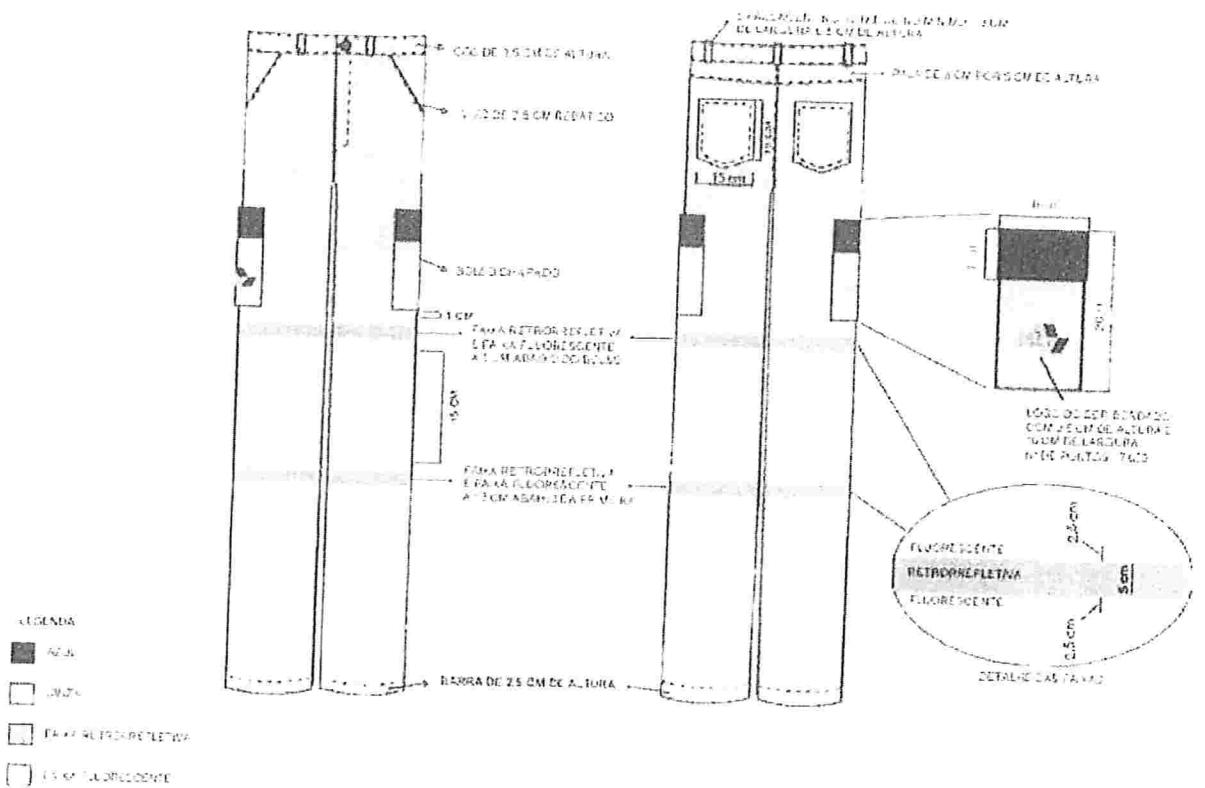
**Aviamentos**

Botão: 01 botão de massa, tamanho 22;  
 Faixa retrorefletiva: 5 cm de largura;  
 Faixa fluorescente: 10 cm de largura;  
 Ziper: metal de 15 cm;  
 Linha: costura 80 e overloque 120;

**Bordado do DER**Bolso

Largura: 10 cm  
 Altura: 3,5 cm  
 Linha: 100% poliéster  
 Pontos por minuto: 7.050

**1.2.2 Modelo**



### 1.2.3 Faixa Fluorescente

Faixa que emite radiação ótica de comprimentos de onda maiores que os absorvidos de forma a aumentar a visibilidade diurna, especialmente durante o amanhecer e o anoitecer.

Esta faixa de 100 mm de largura deverá ser costurada no tecido, de forma a circundar cada uma das pernas da calça em duas alturas, conforme disposto na figura 1.2.2.

A faixa deverá ser de tecido sitel fill neon, na cor amarelo esverdeado fluorescente - L16, na gramatura 160g/m<sup>2</sup> e composição em 17% algodão penteado e 83% poliéster.

### 1.2.4 Faixa Retrorrefletiva

Faixa de 50 mm constituída de película retrorrefletiva microesfera, na cor prata quando observadas sob incidência de luz, que deverá apresentar um índice mínimo de retrorreflexão de 500 cd/lux/m<sup>2</sup>.

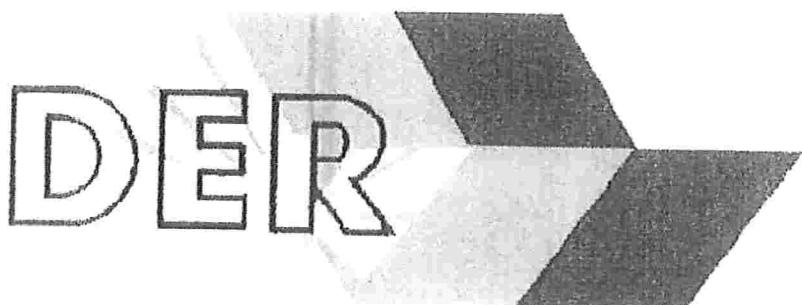
Esta faixa deverá ser costurada sobre a faixa de material fluorescente, de forma centralizada e a circundar cada uma das pernas da calça em duas alturas, com a exposição da faixa fluorescente, em 25 mm de largura, acima e abaixo, conforme disposto na figura 1.2.2.

A retrorrefletividade inicial da faixa de material retrorrefletivo (coeficiente de retrorreflexão inicial, em cd/lux/m<sup>2</sup>) deverá atender ao mínimo estabelecido pela norma

da ABNT NBR 15292, tabela 5, para o ângulo de observação 0,2º graus e entrada de 5,0º graus, medido segundo procedimento descrito nas normas ASTM E809/E810.

#### 1.2.5 Logomarca do DER

a) DER



#### 1.2.6 Etiqueta

A peça deverá possuir 2 (duas) etiquetas, com as seguintes informações:

Etiqueta 1:

- ✓ Composição do tecido;
- ✓ Procedência do tecido;
- ✓ Número do manequim; e
- ✓ Modo de lavar

Etiqueta 2:

- ✓ Nome da firma fornecedora; e
- ✓ Ano do fornecimento

#### 1.2.7 Garantia

Garantia de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação, quando em uso normal.

### 1.3. Botina:

Calçado tipo botina, masculino, cano curto, na cor preta, confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, com espessura de 1,8 mm podendo variar + 0,2 mm ou - 0,2 mm, estampa granulada, flor integral, sem marca, furos ou rasgos, com maciez para calçados, forrada na gáspea em não tecido, com o cano acolchoado em espuma de poliuretano, com espessura de densidade entre 45 à 60 g/cm<sup>3</sup>, sendo a cobertura em couro vaqueta soft resistente, com 2 (dois) gomos, a altura do cabedal deve variar entre 10,2 à 12,2 cm, medidos conforme item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344:2008 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal), contraforte em material resinado termo conformado, com espessura mínima de 1,5 cm, biqueira em termoplástico, sola e entressola em poliuretano

expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, palmilha interna fixada ao cabedal pelo sistema Strobel, cordão atacador, cor preta, com ponteiras resinadas em plástico, com 5 (cinco) pares de ilhos para cada pé, sobre-palmilha antibactéria.

O calçado deverá apresentar resistência à passagem da água de no mínimo 1 (uma) hora (hidrofugação de uma hora), com o couro em flexão, a penetração deverá ser inferior a 2 gramas e a absorção inferior a 30%.

As especificações, procedimentos e métodos de ensaio das botinas e demais características deverão estar de acordo com as normas brasileiras abaixo relacionadas e suas alterações:

- Norma Regulamentadora NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI;
- NBR ISO 20344:2008 - Métodos de ensaio para calçados;
- NBR ISO 20345:2008 - Calçado de segurança;
- NBR ISO 20346:2008 - Calçado de proteção;
- NBR ISO 20347:2008 - Calçado ocupacional.

#### **1.3.1 Garantia**

Garantia de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação, quando em uso normal.

#### **1.4 Boné:**

Modelo adulto, com viseira, em sarja 3/1, gramatura 260g/m<sup>2</sup>, 100% algodão, na cor cinza, com a logomarca “DER” medindo 95 x 30 mm, bordado na parte frontal com linha 100% poliéster e 7.050 pontos por minuto, com sete regulagens de tamanho em presilha feita de plástico.

#### **1.4.1 Logomarca do DER**



#### **1.4.2 Garantia**

Garantia de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação, quando em uso normal.

### 1.5 Cinto:

Masculino, na cor cinza, em lona sintética com fivela de metal regulável, medindo entre 30 e 40mm de largura e comprimento variável.

#### 1.5.1 Garantia

Garantia de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação, quando em uso normal.

### 1.6 Conjunto de abrigo para chuva (blusa e calça):

#### 1.6.1. Blusa

Com mangas compridas, a blusa deverá ser forrada internamente com tela de poliéster macio, cor branca, para uma boa ventilação, não apresentando defeito ou excesso de tamanho. Velcro e elástico nas extremidades das mangas para ajuste ao punho e impedir a entrada de água.

Abertura frontal com fechamento duplo através de zíper e velcro, sendo o velcro aplicado em uma vista de aproximadamente 50 mm de cada lado. Deverá ter sobre pala frontal e nas costas. Todas as costuras da blusa deverão ser duplas, com vedação termoeletrônica. Na cintura, em toda volta, barra de 35 mm de largura internamente, com elástico resistente para fixar a blusa à cintura impedindo a entrada de água.

Gola alta medindo 65 mm nas extremidades e 95 mm na parte traseira; fechada na frente por velcro de 50 x 50 mm.

Capuz fixado através de costura na parte traseira da gola, onde será embutido e fechado através de zíper de 250 mm; ajustável através de cordão que será embutido na parte frontal e correrá através de uma barra de 20 mm de largura.

Faixa retrorrefletiva, aplicada pelo processo termo transferível, na cor prata, com 50 mm de largura, circundando a blusa conforme descrito abaixo:

- \* em cada manga à 150 mm do punho, circundando totalmente o punho;
- \* nas costas a mais ou menos 20 mm acima da pala, de um lado ao outro.
- \* na parte frontal a mais ou menos 20 mm acima da sobre pala, de um lado ao outro, com exceção na parte da vista.

Logomarcas: a aplicação deverá ser pelo processo de Silk screen com tinta especial para nylon, conforme descrito abaixo:

- Logomarca do DER, aplicado nas costas, conforme figura do subitem 3.1.6 letra a), a 40 mm acima da faixa retrorrefletiva, de tamanho 90 x 270 mm, nas 4 cores indicadas na figura;
- Logomarca do DER, aplicado na parte frontal lado esquerdo, conforme figura do subitem 3.1.6 letra a), na altura do tórax, de tamanho 40 x 90 mm, nas 4 cores demonstradas na figura;

#### 1.6.2 Calça

Deverá ter cintura com elástico de 30 mm de largura rebatido internamente na barra e cordão de nylon para ajustar a mesma à cintura. A boca da calça deverá ter abertura tipo fole com 300 mm de altura e do lado externo zíper para ajuste. Para a perna direita deverá ter um bolso lateral chapado de 180 x 250 mm, com lapela de 90 mm e fechamento através de velcro de 30 x 150 mm. Todas as costuras da calça deverão ser duplas, com vedação termoeletrônica.

Faixa retrorrefletiva, aplicada pelo processo termo transferível, na cor prata, com 50 mm de largura, circundando a calça conforme descrito abaixo:

- em cada uma das pernas à 250 mm abaixo do gancho no sentido horizontal, circundando totalmente a perna.

#### 1.6.3 Tecido

Em nylon emborrachado, com mais ou menos 47 fios no urdume e 36 fios na trama, com espessura aproximada de 0,20 mm, na cor amarelo cítrico, gramatura de 176 grs. cm<sup>2</sup> (podendo variar mais ou menos 10 grs), com resistência mínima de mais ou menos 35 kgf no urdume e 27 kgf na trama por cm.

#### 1.6.4 Aviamentos

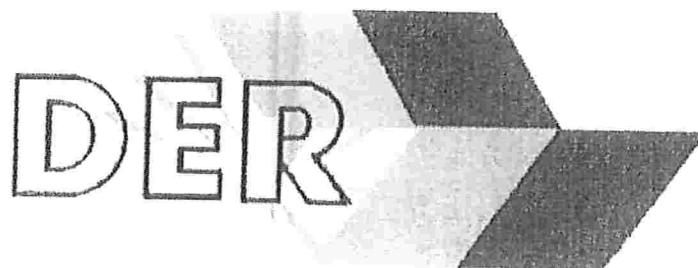
- Zíper em plástico resistente, de boa qualidade, na cor do tecido;
- Ilhós e botões de pressão em plásticos resistentes com 15 mm, (mais ou menos 2 mm) de diâmetro externo para ambas e ilhós de 8 mm de diâmetro interno, na cor do tecido;
- Velcro de alta aderência, macho e fêmea, na cor do tecido;
- Cordão em fibras de nylon, poliéster ou polipropileno, na cor do tecido.

#### 1.6.5 Faixa Retrorrefletiva

Faixa de 50 mm constituída de película retrorrefletiva microesfera, na cor prata quando observadas sob incidência de luz, que deverá apresentar um índice mínimo de retrorreflexão de 500 cd/lux/m<sup>2</sup>.

### 1.6.6 Logomarca do DER

a) DER



### 1.6.7 Tabela de medidas

TAMANHO	BLUSA					EXG
	P	M	G	GG		
TORAX	62	66	70	74	78	
COMPRIMENTO	67	69	71	73	75	
COMP. MANGA	76	78	80	82	84	

NUMERAÇÃO	CALÇA				
	36/38	40/42	44/46	48/50	52 à 64
TAMANHO	P	M	G	GG	EXG
COMP. S/ CÓS	104	108	112	115	118
ENTREPerna	76	80	82	85	88
QUADRIL	60	62	64	66	68
BOCA	25	25	30	30	30

### 1.6.8 Bolsa (embalagem)

O conjunto deverá estar acondicionado em bolsa tipo envelope, confeccionada do mesmo material, medindo 290 x 240 mm (podendo variar mais ou menos 50 mm), tendo um fole de 30 mm de largura, com dois passadores na parte traseira medindo 50 x 100 mm e fechado com um botão de pressão na parte dianteira.

### 1.6.9 Etiqueta

O conjunto deverá possuir 2 (duas) etiquetas em cada peça, com as seguintes informações:

Etiqueta 1:

- ✓ Composição do tecido;

- ✓ Procedência do tecido;
- ✓ Número do manequim; e
- ✓ Modo de lavar

Etiqueta 2:

- ✓ Nome da firma fornecedora; e
- ✓ Ano do fornecimento

#### 1.6.10 Garantia

Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação, quando em uso normal, tais como: qualidade de costura, vedação termoeletrônica, resistência do tecido, zíper e outros avivamentos utilizados contra ruptura, aderência do material refletivo, capacidade de retroflexão e solidez das cores.

#### 1.7 Jaqueta:

Gola alta de 80 mm de largura, com capuz fixado através de costura na parte traseira da gola, onde será embutido e fechado através de zíper de 150 mm.

Manga raglã na cor azul royal. O punho e a barra da jaqueta devem ser com elástico embutido, estilo sanfona, de 50 mm de largura.

Forro com costura matelasse e manta acrílica (80grs. M<sup>2</sup>)

Frente: recortes nas cores amarela e cinza, com bolso faca embutido de 150 mm de abertura.

Vivo de 60 mm de largura, na cor azul royal, fechamento por zíper de nylon destacável, tamanho variável.

Costas: recortes nas cores amarela e cinza.

Todas as costuras da jaqueta deverão ser duplas, com vedação termoeletrônica.

Faixa retrorrefletiva, aplicada pelo processo termo transferível, na cor prata, com 50 mm de largura, circundando o corpo e manga da jaqueta, conforme disposição na figura do subitem

##### 1.7.1.

Logomarcas: a aplicação deverá ser pelo processo de Silk-Screen com tinta especial para nylon, conforme indicado abaixo:

- Logomarca do DER, conforme figura do subitem 3.2.5 letra a), aplicado na altura das costas, a 40 mm acima do material retrorrefletivo, no tamanho de 90 x 270 mm, nas 4 cores demonstradas na figura;
- Logomarca do DER, conforme figura do subitem 3.2.5 letra a), aplicado na parte frontal lado esquerdo, na altura do tórax, no tamanho de 40 x 90 mm, nas 4 cores demonstradas na figura;

### 1.7.2. Tecidos

Tecido 1:

Pantone têxtil 109 C;

Armação: nylon;

Gramatura: 70 DN emborrachado;

Composição: fio 100% poliamida

Tecido 2:

Pantone têxtil 280 C;

Armação: nylon;

Gramatura: 70 DN emborrachado;

Composição: fio 100% poliamida

Tecido 3:

Pantone têxtil 11 C;

Armação: nylon;

Gramatura: 70 DN emborrachado;

Composição: fio 100% poliamida.

Tecido 4:

Pantone têxtil 109 C;

Armação: forro – matelace

Gramatura: 70 forro

Composição: fio 100% poliamida

### 1.7.3 Aviamentos

Botão: de pressão, metal – Quant. 2

Ziper: cursor de nylon na cor cinza/ frente 700 mm/capuz 300 mm

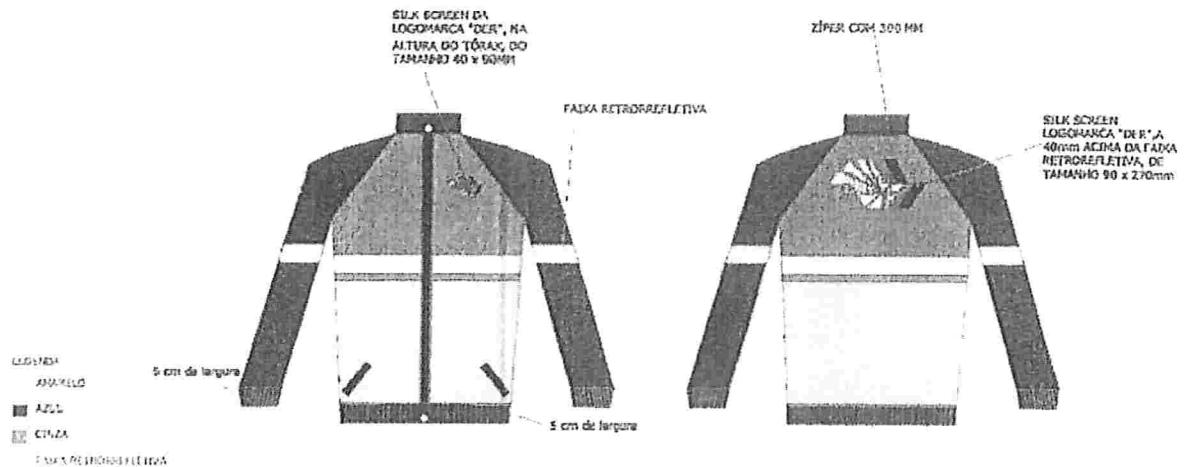
Elástico: largura 50 mm o punho e a barra da jaqueta

Manta acrílica: 80 gr. M<sup>2</sup>, para forro

Linha: costura 80/ overlock 120

### 1.7.4 Modelo

## JAQUETA



### 1.7.5. Faixa Retrorrefletiva

Faixa de 50 mm constituída de película retrorrefletiva microesfera, na cor prata quando observadas sob incidência de luz, que deverá apresentar um índice mínimo de retrorreflexão de 500 cd/lux/m<sup>2</sup>.

#### 1.7.5.1 Logomarca do DER

a) DER



### 1.7.6 Tabela de medidas

Tabela de medidas para peças prontas (tolerância de +/- 1 cm)					
Itens	P	M	G	GG	EXG
Tórax	66	68	70	72	74
Manga Raglan	72	74	76	78	80
Comprimento	72	74	76	78	80

### 1.7.7 Etiquetas

A peça deverá possuir 2 (duas) etiquetas, com as seguintes informações:

Etiqueta 1:

- ✓ Composição do tecido;
- ✓ Procedência do tecido;
- ✓ Número do manequim; e
- ✓ Modo de lavar

Etiqueta 2:

- ✓ Nome da firma fornecedora; e
- ✓ Ano do fornecimento

### 1.7.8 Garantia

Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação, quando em uso normal.

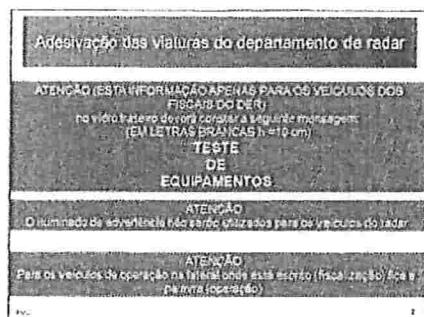
### ANEXO I-B

#### ADESIVAÇÃO DE VEÍCULOS

Slide 1



Slide 2



Slide 3



Slide 4



Slide 5



Slide 6



Slide 7



Slide 8



Slide 9



Slide 10



Slide 11





REC: 13/07

REC: 23/07

SU: 28/07

**D.O. DE 10/07/2020 – PÁG. 5**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 454, DE 2020**

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se oficie ao Senhor Superintendente do DER/SP, requisitando-lhe as informações a seguir, a respeito da contratação de empresas de radares:

1. Solicito ao DER os contratos vigentes com todos os fornecedores de radares, fixos e móveis, e com as empresas que prestem serviço de pré-processamento e processamento de imagens obtidas pelos radares, no Estado de SP;
2. Solicito ao DER os contratos vigentes nos anos de 2018 e 2019, com todos os fornecedores de radares, fixos e móveis, assim como as empresas contratadas que prestam serviços de processamento e pré-processamento de imagens, no Estado de SP;
3. Solicito o memorial descritivo com a quantidade de autuações realizadas no ano de 2018 e 2019 no Estado de São Paulo;
4. Qual o valor arrecadado com as infrações nos anos de 2018 e 2019?
5. Dentre os valores arrecadados, qual foi o percentual pago às empresas prestadoras de serviços de instalação e manutenção de radares, e do respectivo processamento e pré-processamento de imagens? Favor detalhar os valores, os períodos e as empresas respectivamente;
6. Qual o tempo médio entre a autuação e o recebimento da multa pelo condutor?
7. Referente aos contratos nº 20.586-2, 20.587-4 e 20.588-6, solicito ao DER a relação dos serviços contratados, com especificação clara e objetiva da quantidade de radares a serem instalados, pontos de instalação e custo unitário, para fins de fiscalização;
8. Solicito ao DER os estudos que comprovam a necessidade de instalação dos radares fixos e móveis em relação aos contratos firmados e acima

discriminados, que são objetos dos processos judiciais: 1020279-30.2020.8.26.0053; 1020299-21.2020.8.26.0053; 1023315-80.2020.8.26.0053;

9. Quaisquer informações adicionais, referentes às atividades de instalação e manutenção de radares nas rodovias do Estado de SP, assim como do processamento e pré-processamento das imagens no mesmo contexto, que possam auxiliar no entendimento da situação emergencial, que justifica as contratações realizadas.

#### **JUSTIFICATIVA**

Como deputado estadual eleito, tenho como obrigação fiscalizar e requisitar informações e esclarecimentos aos Secretários de Estado, diretores, dirigentes e superintendentes de órgãos da Administração Pública direta, indireta, sobre assuntos relacionados com sua pasta ou a matéria sujeita à fiscalização da Assembleia. Desta feita, justifico e realizo os questionamentos acima referente aos contratos 20.586-2, 20.587-4 e 20.588-6, celebrados em caráter emergencial.

O contrato 20.586-2 tem como contratante o DER SP e a contratada FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, tendo como objeto: "contrato emergencial, para prestação de serviços de operação e coleta de imagens de equipamentos eletrônicos de fiscalização e registro de infrações de excesso de velocidade, tipo estático e fixo nas rodovias concedidas às empresas privadas e sob jurisdição do DER/SP, bem como o pré-processamento de imagens geradas de todos os equipamentos eletrônicos de fiscalização e registro das infrações de excesso de velocidade e não metrológicos, tipo estático, fixo e portátil, operando nas rodovias sob jurisdição do DER/SP - item 1, por meio do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, e de outro a empresa SITRAN - Sinalização de Trânsito Industrial LTDA."

O contrato 20.588-6 tem como contratante o DER SP e a contratada SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.; tendo como objeto: "Contrato em Caráter Emergencial, para a Prestação de Serviços de Operação e Coleta de Imagens de Equipamentos Eletrônicos de Fiscalização e Registro das Infrações de Excesso de Velocidade, Tipo Estático e Fixo Nas Rodovias Concedidas Às Empresas Privadas e Sob Jurisdição do

Der/Sp, Bem Como o Pré--Processamento de Imagens Geradas de Todos os Equipamentos Eletrônicos de Fiscalização e Registro das Infrações de Excesso de Velocidade e não Metrológicos, Tipos Estático, Fixo e Portátil, Operando Nas Rodovias Sob Jurisdição do Der/Sp Item 3, por Meio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, e de Outro a Empresa Sitran - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda."

O contrato 20.587-4 tem como contratante o DER SP e a contratada SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA, tendo como objeto: "Objeto: Contrato em caráter emergencial, para a Prestação de Serviços de Operação e Coleta de Imagens de Equipamentos Eletrônicos de Fiscalização e Registro das Infrações de Excesso de Velocidade, Tipo Estático e Fixo nas rodovias concedidas às empresas privadas e sob jurisdição do DER/SP, bem como o Pré--Processamento de Imagens Geradas de todos os Equipamentos Eletrônicos de Fiscalização e Registro das Infrações de Excesso de Velocidade e não Metrológicos, Tipos Estático, Fixo e Portátil, operando nas rodovias sob jurisdição do DER/SP -ITEM 2, por meio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, e de outro a EMPRESA SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA."

Portanto, essas informações serão úteis para responder as dúvidas dos cidadãos paulistas, uma vez que esses dados não são acessíveis nos portais do Governo do estado.

Sala das Sessões, em 9/7/2020.

a) Sergio Victor